CONBRADIR
Congresso Brasileiro
Online de Direito

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA COMO FERRAMENTA DE COMBATE DE DISCURSO DE ÓDIO MIDIÁTICO

Congresso Brasileiro Online de Direito, 1ª edição, de 11/10/2021 a 13/10/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-73-9

CARDOSO; ANDRESSA ALONSO DE OLIVEIRA [1]

RESUMO

Em nossa atual sociedade da informação, o debate crítico sobre o direito penal, que antes era aberto apenas a alguns estudiosos, agora ocupa um lugar na opinião pública generalizada. Isso é feito principalmente por meio da mídia e de seu sensacionalismo, com o objetivo de entreter os telespectadores por meio de crimes violentos em vez de propaganda, com o objetivo de aumentar a audiência. Na maioria dos casos, essa situação é muito perigosa porque nem a mídia nem a maioria das pessoas têm a razão e a base legal para as opiniões que expressam. Muitos telespectadores acreditam ter uma "bala de prata" para acabar com o crime. O crime quase sempre transborda dos instintos mais primitivos dos humanos, transformando a sede de vingança, o ódio e o preconceito em desejo de justiça. Um dos principais fatores que levam à perpetuação da violência estrutural e ao estigma de alguns grupos sociais, é o discurso na mídia criminal, amplamente difundido em programas de televisão sensacionalistas. Neste ponto, o objetivo deste trabalho é mostrar o quão poderosa e perigosa a mídia pode influir na criminologia brasileira, portanto, este estudo aborda a questão de estudo: em que medida a comunicação não violenta, uma ferramenta de justiça restaurativa, ajuda a reduzir a violência estrutural na sociedade brasileira quando ocorrem eventos criminais, na hipótese a naturalização e a exploração dos fenômenos delitivos nos programas sensacionalistas no final da tarde? Considerando que o discurso midiático traz aos grupos selecionados como “criminosos”, os povos menos favorecidos. No presente trabalho utiliza-se o método dedutivo, pesquisa documental e bibliográfica da análise das discussões sobre o tema selecionado. Do ponto de vista midiático e do desenvolvimento tecnológico, os meios de comunicação, em especial a televisão, hoje se apresentam como a perspectiva principal, portanto, passaram a ser altamente persuasivos para o público, sendo assim, influenciam a opinião pública. Ao mesmo tempo, a mídia está usando o fenômeno do crime comercialmente porque busca suspense, surpresa e apelo público. Esta apresentação na mídia criminal apresenta características distintivas em uma linguagem cheia de imagens, certeza e ódio contra os suspeitos de crime selecionados para serem transmitidas na televisão. Desta forma, mostrar ao público os crimes cometidos não deixa ao espectador espaço para suspeitas e remorsos, portanto, os discursos punitivos e violentos dos atores. A mídia, mesmo que não tenha conhecimentos de métodos e técnicas forenses, sabota seu sentido vital de confiança quando confrontado. A justiça restaurativa, apoiada nos princípios de comunicação não violenta, permite ver além que pura

[1] Faculdade Única de Ipatinga, andressaalonsocardoso@gmail.com

retaliação e punição, para a análise de conflitos e, as interações humanas. Sua idealização e estrutura assentam em importantes mudanças de pensamento e de comportamentos que já se encontram amparados pelo nosso direito penal e fortemente estruturados. Conclui-se que o grande potencial da comunicação não violenta, traz importantes consequências como meio de justiça restaurativa e o estímulo à criação de vínculos, prezando os princípios constitucionais para respeitar os direitos fundamentais inerentes às vítimas e aos ofensores, distanciando-se dos discursos de ódio midiático.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação Não Violenta, Justiça Restaurativa, Criminologia Midiática

[1] Faculdade Única de Ipatinga, andressaalonsocardoso@gmail.com